

## PORTARIA N. 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Adiar, ad referendum do Conselho Curador, a realização de Reunião Ordinária

O Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- 1. O Estatuto da FEMA, Caput do Artigo 25 que determina que a Prestação de Contas da FEMA deve ser discutida e votada até 28 de fevereiro de cada ano;
- 2. O erro apresentado no sistema da Dívida Ativa, não permitindo a emissão dos Relatórios e, consequentemente, os balanços da instituição; RESOLVE:

ARTIGO 1º Adiar, ad referendum do Conselho Curador, a realização da Reunião Ordinária;

**ARTIGO 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arildo José de Almeida Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Portana\Presidência\2017\001.doc/MS